



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOL-GP - 342014

(relativo ao Processo 189212014)

Código de validação: 8D30720A6C

Altera dispositivos do Anexo Único da RESOL-GP-22013, que institui o regulamento para os concursos de remoção de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão administrativa do Órgão Especial do dia 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação dos concursos de remoção de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando-lhes os direitos e o princípio da isonomia, compatibilizando-os aos interesses da Administração,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 18921/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução 02 de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 4º O prazo de validade dos concursos de remoção será de 06 (seis) meses, contados da data da homologação da classificação final dos candidatos inscritos.

[...]

Art. 21 Para fins de cômputo do “tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo” do servidor efetivo colocado à disposição de outras entidades ou órgão públicos, considerar-se-á o período compreendido entre a data de entrada em exercício do servidor no cargo efetivo e a data de publicação do edital do concurso de remoção, descontados os períodos de suspensão estabelecidos em Lei e neste Regulamento.

[...]

Art. 40 Publicada a portaria de remoção, o servidor terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na nova lotação, nos termos do artigo 19 da Resolução n.º 23/2010, alterado pela Resol-GP-282013.

[...]”

Art. 2º Fica revogado o artigo 19 do Anexo Único da Resolução 02 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de novembro de 2014.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Vice-presidente, No Exercício da Presidência

Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/11/2014 13:33 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
212/2014	13/11/2014 às 10:48	14/11/2014

[Imprimir](#)